



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016

CAPEAMENTO, RECAPEAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS 31 DE AGOSTO, EXPEDICIONÁRIO, ITÁLIA, DA FONTE E ANDRÉ RÉ.

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal, **ALEXANDRE ELIAS NICOLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 391.470.610.49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUBRAS CONSTRUTORA DE OBRAS RODOVIÁRIAS LTDA**, sita na BR 386, Km 130, nº 129, em Barra Funda/RS, CNPJ nº 95.257.945/0001-08, aqui representada pelo seu Sócio proprietário Senhor **ANTONIO MARCOS ROSSATTO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Paulo Dall'Oglio, 1031, sala 04, em Sarandi/RS, inscrição no CPF nº 665.095.800-04, registro geral nº 5038963871, doravante denominado, de **CONTRATADO**, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **CONTRATANTE** contrata o **CONTRATADO** para a execução, sob regime de empreitada global, do **Capeamento Asfáltico** em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) e sinalização das ruas Expedicionário e 31 de Agosto, com área total de 1.804,20 m²; **Recapeamento Asfáltico** em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) e sinalização das ruas Itália e Da Fonte, com área total de 2.762,40 m² e **Implantação de Pavimentação Asfáltica** em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), sinalização, passeio e rampas de acessibilidade na rua André Ré, com área total de 700 m², todas, nesta cidade, realizadas de acordo com cronograma físico-financeiro, orçamento, memorial descritivo e plantas anexos ao Edital de Tomada de Preços Nº 01/2016 .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Pela execução das obras descritas na **Cláusula Primeira**, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor global de **R\$ 276.605,25** (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo destes: **R\$ 241.660,25** (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) de **materiais e equipamentos** e **R\$ 34.945,00** (trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais) de **mão-de-obra**.

2.3 - O pagamento será efetuado de acordo com o andamento dos serviços, do cronograma físico-financeiro e dos boletins de medição emitidos pelo setor de engenharia do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O **CONTRATADO** deverá iniciar os serviços após a emissão da ordem de início dos serviços, sendo que o prazo para conclusão dos mesmos será de 90 (noventa) dias após a emissão da referida ordem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0502 15 451 0077 1123 4490 51 00 00 00 00 1260

0502 15 451 0077 1123 4490 51 00 00 00 00 0001

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará o CONTRATADO às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – EMBASAMENTO LEGAL

O presente contrato está embasado no Processo Licitatório nº 05/2016, Tomada de Preços nº 01/2016 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 24 de Março de 2016.

ALEXANDRE ELIAS NICOLA
CONTRATANTE

ANTONIO MARCOS ROSSATTO
CONTRATADO

Testemunhas: -----

ELIANE S. GEREVINI BONI
CPF: 521.264.390-20

DAIANE M FINATTO
CPF: 018.125.840-40